

**FACULDADE UNINA
CURSO DE PEDAGOGIA**

STHEFFANY ALANIS DA LUZ DE BRITO

**A EJA NAS PRISÕES: DA RESSOCIALIZAÇÃO À CONQUISTA
DE DIREITOS E DE CIDADANIA**

CURITIBA

2022

STHEFFANY ALANIS DA LUZ DE BRITO

**A EJA NAS PRISÕES: DA RESSOCIALIZAÇÃO
À CONQUISTA DE DIREITOS E DE CIDADANIA**

Trabalho de Conclusão de curso
apresentado ao Curso de
Pedagogia em da Faculdade UNINA.

Orientadora: Prof^a Dra. Marli Pereira
de Barros Dias

CURITIBA

2022

FACULDADE UNINA

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos 06/07/2022, reuniu-se a banca para a defesa do trabalho de conclusão de curso de Pedagogia, da acadêmica: Stheffany Alanis da Luz de Brito, intitulada: **A EJA NAS PRISÕES: DA RESSOCIALIZAÇÃO À CONQUISTA DE DIREITOS E DE CIDADANIA**. A banca examinadora, sob a presidência da Prof.^a Dra. Marli Pereira de Barros Dias, foi constituída pelos (as) professores (as) Prof. Dr. Marcos Quintanilha da Silva; Professor Especialista Materson Christofer Martins. Após exposição oral, a candidata foi arguida pelos componentes que analisaram o trabalho e decidiram pela sua **APROVAÇÃO** com a nota **95**. Para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo presidente da banca, membros da banca e o/a acadêmico/a.

Observações: _____

Prof^a Dra. Marli Pereira de Barros Dias

Prof. Dr. Marcos Quintanilha da Silva

Prof. Esp. Materson Christofer Martins

Stheffany Alanis da Luz de Brito

Curitiba, 06 de Julho de 2022.

AGRADECIMENTOS

Meu agradecimento especial à Deus por sempre me dar força nos momentos que eu pedia e um agradecimento mais que especial vai para a minha mãe, que sempre me incentivou a nunca abandonar os estudos e que me deu seu colo de mãe quando eu mais precisava. Também um agradecimento que esquenta o coração vai para as minhas irmãs, que me ajudaram muito com as questões que eu não sabia como resolver. O amor e agradecimento que sinto por todos é com certeza o que me fez não desistir. Muito obrigada!

RESUMO

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de ensino importante para oportunizar às pessoas que não tiveram condições de estudar para se reintegrarem na sociedade e no campo profissional. *A EJA é importante para milhões de brasileiros que deixaram muito cedo os seus estudos devido a desigualdade social, que vitima muitos brasileiros, incluindo aqueles (as) que se encontram em cárcere privado. Nesse sentido, a problemática é a seguinte: como a EJA pode ser um instrumento para a ressocialização e de conquista de direitos para pessoas em privação de liberdade nas unidades carcerárias brasileiras? O objetivo geral é analisar a importância da EJA na formação de pessoas em privação de liberdade no que se refere a possibilidade de ressocialização, na conquista de direitos e de cidadania. Os objetivos específicos são: verificar o histórico das prisões brasileiras e a escolaridade da população encarcerada no Brasil; relacionar desigualdade social e população em situação de cárcere privado; demonstrar a importância da EJA e de Educação humanizadora no processo de ressocialização e da conquista da cidadania. Nesse contexto, o estudo teve como metodologia, a pesquisa bibliográfica e documental, que permitiu fazer o levantamento e análise de dados que mas ainda não é oferecida com qualidade.

Palavras chave: Educação de Jovens e Adultos. Ensino. Prisão.

ABSTRACT

Youth and Adult Education is an important teaching modality for people who were unable to study to reintegrate into Society and the professional field. EJA is important for millions of Brazilians who left their studies very early due to social inequality, which victimizes many brazilians, including those who are deprive do liberty. In this sense, the problem is the following: how can the EJA be instrument for there habilitation and achieve men to frights for people deprive do liberty in Brazilian prison units? The general objective is to analyze the importance of EJA in the formation of people in privation of freedom regarding the possibility of resocialization, in the achievement to fright sand citizen ship. The specific objectives are: to verify the history of Brazilian prisons and the education level of their incarcerated population in Brazil; to relate social in equality and the population in a situation of false imprisonment; demonstrate the importance of EJA and humanizing education in the process of resocialization and the conquest of citizenship. In this context, the study had as methodology, the bibliographic and documental research, which hall owed the collection and analysis of data that is not yet of fered with quality.

Keywords: Youth and Adult Education. Teaching. Prison.

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	7
CAPÍTULO I - BREVE HISTÓRICO DAS PRISÕES BRASILEIRAS E A EJA	8
1.1 O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO E A EDUCAÇÃO	8
1.2 EXCLUSÃO SOCIAL E EDUCACIONAL: A ORIGEM DO CÁRCERE	13
1.3 EJA - QUESTÕES HISTÓRICAS E SUAS AÇÕES NAS PRISÕES BRASILEIRAS E O CASO DO ESTADO DO PARANÁ	17
CAPÍTULO II – A EJA ENQUANTO POSSIBILIDADE DE HUMANIZAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO PARA AS PESSOAS EM CÁRCERE PRIVADO	24
2.1 A IMPORTÂNCIA DA EJA NA FORMAÇÃO DOS DETENTOS E NA RESSOCIALIZAÇÃO	24
2.2 A IMPORTÂNCIA DA PEDAGOGIA DE PAULO FREIRE PARA UMA EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E CIDADÃ NOS PRESÍDIOS	30
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
REFERÊNCIAS	37

I. INTRODUÇÃO

O modelo prisional no Brasil em diversas partes de seu território, adota uma política de vigiar e punir. Um modelo medieval que persiste até hoje. Mas recentemente, muitos gestores públicos vêm construindo, mesmo que lentamente, uma política educacional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) como forma de construir políticas que ressocializem, instrumentalizem e formem no campo pessoal e profissional os detentos brasileiros.

No Estado do Paraná por exemplo, as políticas da modalidade da EJA ganham maior força no ano de 2014, quando estabeleceu regimento para a promoção de ação pedagógica nas unidades prisionais do Estado. As ações trazidas pela EJA assumem um papel fundamental na formação dos presos, que em cárcere e sem ocupação, podem voltar a cometer crime quando em liberdade.

Nesse contexto, surge a problemática: Como a Educação de Jovens e Adultos pode ser importante instrumento para a ressocialização de pessoas em privação de liberdade nas unidades carcerárias brasileiras?

A hipótese é de que as unidades prisionais brasileiras assumem um modelo de gestão que não beneficia de modo qualitativo e efetivo a oferta de Educação para os aprisionados. A ideia de punição com a privação da liberdade, para muitos ainda é o único meio de mudança de comportamento, o que pode não ser uma verdade constituída. Pois, o que se sabe que o modelo de prisão meramente punitivo é fracassado ao passo que o modelo que adota a Educação no seu interior poderá trazer mudanças comportamentais e sociais positivas bem como, oferecer ao aprisionados expectativas de trabalho, de mudança de vida, autonomia e de ressocialização.

Trazer esse tema para a discussão se justifica para fortalecer e conhecer a Educação de Jovens e Adultos como instrumento importante também para mudanças e transformação social. Sabe-se que a Educação é um meio pelo qual o ser humano pode aprender e conhecer. Com isso, ele (a) pode mudar. Para as pessoas que estão em presídios ou penitenciárias, a Educação assume um papel fundamental na ajuda de recuperação, na autoestima e condutas.

As pessoas que estão em cárcere, são frutos de problemas sociais e da ausência de políticas públicas em favor das pessoas menos favorecidas. Nesse sentido, o presente TCC tem por objetivo geral: Analisar a importância da EJA na formação de pessoas em privação de liberdade no que se refere a possibilidade de ressocialização, na conquista de direito e de cidadania. E como objetivos específicos: Verificar o histórico das prisões brasileiras e a escolaridade da população encarcerada no Brasil; Relacionar a desigualdade social e a população em situação de cárcere privado; Demonstrar a importância da EJA e de Educação humanizadora no processo de ressocialização e da conquista da cidadania.

Esse estudo é uma pesquisa bibliográfica e documental. “A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas e publicadas por meio escrito e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites” (FONSECA, 2002, p. 32). Primeiramente foi feito o levantamento de documentos e bibliografias existentes sobre o tema, a seleção, leitura e análise dos mesmos para posteriormente, em posse de dados e análise concluída iniciar a escrita do TCC.

O TCC está dividido em dois capítulos. O primeiro capítulo faz um panorama das prisões no Brasil e referência ao Estado do Paraná e aborda questões organizacionais e históricas. O segundo capítulo tece uma linha de discussão sobre a Educação de Jovens e Adultos na sua questão histórica, legal e sua aplicação nas penitenciárias do Brasil e do Paraná; construiu um debate sobre a importância da EJA como fomento a transformação humana, principalmente às pessoas privadas de liberdade. Portanto, esse TCC permitiu fazer o levantamento e análise de dados sobre a questão, mas que ainda não é oferecida com qualidade.

CAPÍTULO I - BREVE HISTÓRICO DAS PRISÕES BRASILEIRAS E A EJA

1.1 O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO E A EDUCAÇÃO

A modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil assume diversas características não somente pedagógicas, mas humanizadoras, afim de dar oportunidade às pessoas que não tiveram acesso à educação e desse modo, possibilitar a concretização de seus sonhos e suas

perspectivas e, por meio da educação, direcionar sua vida em sociedade. As pessoas que estão em cárcere no Brasil, também possuem direitos, sobretudo, o acesso à educação, que está assegurado na Constituição Federal de 1988. As prisões brasileiras são lugares de extrema preocupação social, pois nesses espaços, a opressão, o descaso do Estado e até o preconceito da sociedade. É um espaço, no qual as políticas públicas não atendem de modo satisfatório e não têm sido capazes de mudar efetivamente a vida dos que estão em cárcere.

No Brasil, os sistemas prisionais foram marcados por inúmeras conturbações e descaso da classe política quantos às ações e às organizações das primeiras prisões. As suas estruturas construídas tornavam-se inviáveis. As acomodações prisionais não estabeleciam sequer uma relação de higiene e de zelo às condições físicas e mentais do preso MACHADO (2013).

O sistema prisional produz a sensação de pouco investimento do poder público em organizar melhor as penitenciárias e cadeias em território nacional. A desorganização promove inúmeros pontos que estabelecem uma condição de habitabilidade não humana nesses espaços, sobretudo, são centros de alta promoção de doenças, agravamento de doenças e outros fatores associados (COSTA, 2004).

Pinheiro e Gama (2016) analisam que a literatura que versa sobre um estudo mais aprofundando da área histórica prisional e penitenciária do Brasil é pequena. Ele explica que no período de 1790 e 1808, as prisões se concentravam no Rio de Janeiro e eram chamadas de a Fortaleza de Santa Bárbara, a ilha das Cobras e todas estavam na província carioca. No início essas prisões tinham a finalidade de prender fugitivos escravizados na época do Brasil Império. Mas eram prisões que também isolavam as pessoas com condutas antissociais, principalmente na área de furtos. Como as unidades prisionais da época não contavam com um aumento da população carcerária, começou a existir a superlotação.

O cenário de superlotação das cadeias surgiu no período que marca a chegada da família real portuguesa ao Brasil (1808). Naquele momento, uma nova etapa do sistema prisional brasileiro começou a nascer. As autoridades da época se viram obrigadas a transferir parte dos presos para a Prisão Eclesiástica de Aljube, pertencente à Igreja Católica por haver um número

expressivo de infratores e pouco espaço para que eles pudessem cumprir sua pena. (ARAÚJO, 2009).

Sant'Anna (2009) enfatiza que:

O estado atual da maior parte das prisões e estabelecimentos de caridade na Corte, guardam um justo meio entre a barbaridade dos séculos que passaram e a civilização que corre. Sumiram-se esses calabouços horrendos, onde pela maior parte das vezes gemiam a inocência e o saber, a par do crime, e da ignorância, mas não existem ainda esses asilos que a moderna filosofia prepara para fustigar o ócio, e corrigir o vício. O pobre, o desvalido não perecem ao desamparo curtidos de fome, de nudez e de miséria, mas, entretanto, não existem ainda essas casas d'onde foge o ócio onde o verdadeiro necessitado se abriga, certo do pão e pano, que ele já não pode haver por si. (SANT' ANNA, 2009, p. 288).

Na primeira metade do século XIX, quando foi promulgada a Constituição Federal de 1824 e com também a inserção do Código Penal de 1830, as prisões, então centros de barbáries, começaram a se tornar lugares diferentes que adotavam padrões de civilização das sociedades modernas. Entretanto, que mesmo com a entrada de novas legislações as condições nas prisões eram desumanas (SILVA, 2012).

Outro problema apontado por Aguiar Junior (2014) que criaram situações de grande preocupação dentro das unidades carcerárias no Brasil são os altos índices de marginalidade que crescem no país a cada ano. Isso está associado há uma série de fatores como a pobreza, falta de acesso a serviços básicos e educação.

O cárcere é uma ação que priva o ser humano de sua liberdade. Nessa situação, ele desenvolve fatores nocivos a sua saúde por ficar horas no ócio. A falta de alguma atividade direcionada como atividade física, educacional e ocupacional, pode agravar ainda mais as condições internas de violência do ser humano. De forma brutal, as unidades prisionais é o percurso de educação de condutas à força, mas isso é algo que não funciona para reverter as condições escusas desenvolvidas pelas pessoas que estão presas. O Código Penal Brasileiro, o atraso na execução das sentenças está entre outros elementos que corroboram para a superlotação (AGUAR NETO, 2014).

Carreira (2009) traz um aspecto interessante ao tratar da condução de comportamentos dentro das prisões brasileiras, que é a formação. O Brasil passou por um período de governo militar considerável, de 1964 a 1985. Isso

contribuiu para uma formação mais rigorosa dos agentes da área da polícia. Isso criou uma ação preocupante, pois muitos policiais usam até hoje da força extrema na condução da ordem. Isso faz com que causas de opressão e ações arbitrárias sejam elencadas como um outro fator de problema.

Souza (2013) acredita que os problemas apresentados nas cadeias públicas brasileiras é uma herança de má gestão do passado e que vem desde o Brasil Colônia, quando os governos não se atenderam mais fortemente para as questões das desigualdades sociais. A pobreza e a falta de perspectiva da população mais pobre, submeteu parte dela para atividades ilícitas, que não foram observadas na esfera uma organização de políticas públicas efetivas. Em consequência disso, o problema ao longo da história brasileira, só aumentou.

A EJA nas prisões, é um movimento que começou a existir na década de 1990 no Brasil e já vem interligado com diversas discussões internacionais de como os países poderiam resolver os problemas sociais que impactam em um volume cada vez maior de pessoas em cárcere prisional. Através da Resolução 20 de 24 de janeiro de 1990, o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas recomendou que as pessoas em prisão nas penitenciárias de todo o mundo, gozassem do acesso à educação. (MARCONDES; MARCONDES, 2008).

Nessa mesma recomendação da UNESCO, a Constituição Brasileira de 1988, traz diversos princípios entre eles a igualdade e a isonomia. Esses já absorvem o sentido de não exclusão. Desde então, as políticas educacionais brasileiras, também começaram a traçar uma ação para dentro das prisões, como forma de oferecer às pessoas em cárcere a possibilidade de rever seus valores e a possibilidade de ser reintegrado no meio social (MARCONDES; MARCONDES, 2008).

Em seu preâmbulo, a Constituição Federal de 1988, versa

[...] um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos[...]. (BRASIL, 1988)

Além dessas diretrizes, Carreira (2009) esclarece que as políticas educacionais para a implantação da EJA nas prisões, podem ser encontradas em diversas ações internacionais. Esses movimentos, criados por vários

organismos da área de governo e sociedade, podem ser absorvidos por legislações locais, afim de direcionar um modelo de educação nas prisões de forma mais efetiva.

Carreira identifica alguns desses movimentos pelo mundo:

A garantia do direito à educação está prevista também em outros documentos internacionais: Declaração Mundial sobre Educação para Todos (artigo 1o); Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (parágrafo 1o , art. 29); Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (artigos 10 e 14); Convenção contra a Discriminação no Ensino (artigos 3o , 4o e 5o); Declaração e Plano de Ação de Viena (parte no 1, parágrafo 33 e 80); Agenda 21 (capítulo 36); Declaração de Copenhague (compromisso no 6); Plataforma de Ação de Beijing (parágrafos 69, 80, 81 e 82); Agenda de Habitat (parágrafos 2.36 e 3.43); Afirmação de Aman e Plano de Ação para o Decênio das Nações Unidas para a Educação na Esfera dos Direitos Humanos (parágrafo 2o) e a Declaração e o Programa de Ação de Durban – contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas (dos artigos 117 a 143). (CARREIRA, 2009, p. 12).

No Brasil, as movimentações de diretrizes da EJA nas prisões, é fortemente observado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) pela Lei 9394/96, pelo Plano Nacional de Educação de 2001. As normatizações do PNE que cria um conjunto de ações educacionais pelo período de 10 anos, estabelece que nesse período, o país e suas unidades federativas devem implantar nas unidades prisionais, programas de educação de jovens e adultos em caráter de nível do Ensino Fundamental e Médio. Os profissionais que atuarão nessa área devem ter formação específica, que contemplem um ensino humanizador e de resgate social.

De acordo com o PNE (2001),

Implantar, em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como de formação profissional, contemplando para esta clientela as metas nº 5 Estabelecer programa, nacional de fornecimento, pelo Ministério da Educação, de material didático-pedagógico, adequado à clientela, para os cursos em nível de ensino fundamental para jovens e adultos, de forma a incentivar a generalização das iniciativas mencionadas na meta anterior e nº 14. Expandir a oferta de programas de educação a distância na modalidade de educação de jovens e adultos, incentivando seu aproveitamento nos cursos presenciais (PNE, 2014, p. 42-43).

Nas concepções de Oliveira (2013) é resguardado na Lei de Execução Penal brasileira, que a educação escolar é um direito dos detentos. A Lei

7210/1984 prevê que o Ensino Fundamental nas unidades prisionais é obrigatório. No artigo 21 dessa lei, estabelece que como aporte a uma educação qualitativa, uma biblioteca seja instituída, possibilitando assim um processo de leitura em favor da educação nesses espaços.

De acordo com o artigo 21 da Lei 7210/1984 diz: “Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos”. (BRASIL, 1984).

Weffort (1967), esclarece que de todas as políticas constituídas sobre a EJA nos seus processos de formação, não podem assumir uma ação limitada a apenas a ensinar a ler e a escrever, mas fazer com que os indivíduos que passam pelo processo de escolarização, assumam posturas críticas e reflexivas do meio social, no qual estão inseridos. Por isso, é importante que os professores e todos (as) que trabalham na educação, tenham essa ação como prática transformadora.

De acordo com Penna *et al.* (2016) a formação de profissionais do curso em Pedagogia não pode ser apenas dotada de ações teóricas. Ele deve estar preparado para atuar em diversas realidades. Isso demonstra que a EJA nas prisões deve ser vivenciada pelos futuros educadores, que além de estabelecer um bom trabalho com os estudantes em cárcere, podem fazer pesquisas que ontem novas articulações pedagógicas nessa modalidade de ensino.

1.2 EXCLUSÃO SOCIAL E EDUCACIONAL: A ORIGEM DO CÁRCERE

O contexto de lutas sociais e de redemocratização, que tomou o Brasil nos anos de 1980 abriram espaço para que, novamente, fossem aquecidas as discussões quanto a inserção da importância de um debate social dentro do currículo escolar para que se percebam as movimentações da sociedade, suas fragilidades, relações e perspectivas. (OLIVEIRA e SIGALES, 2019)

A partir do exposto, Braga e Fernandes (2015), afirmam que os debates ganharam ainda mais força a partir dos anos 2000, devido principalmente as novas concepções trazidas pela Constituição Federal de 1988, fato que impulsionaria o movimento, concedendo-lhe forma e consolidação. Sendo assim, nesse período há certa organização acadêmica que acaba por favorecer

ainda mais o movimento e propulsionando de maneira significativa as discussões acerca do comportamento social brasileiro.

Dentro da história da humanidade, as relações foram se modificando ao passo que ela também concebeu novas estruturas e novos momentos, que fizeram com que as pessoas tivessem pensamentos diferentes de gerações anteriores. Isso faz pensar que depois do intenso fluxo da globalização, mais intensificada nos anos 1980, fez com que as pessoas mudassem seus pensamentos tanto na área social, econômica e política (DIAZ, 2016).

Segundo Diaz (2016) o comportamento da sociedade atual ou contemporânea deve ser sempre objeto de estudo e através da Educação, fazer com que ela entenda a nova configuração social. Afinal de contas, os cidadãos não podem gerar pensamentos integrados para todas conjunturas sociais, políticas e também culturais. E é através da educação que se pode tecer uma discussão mais aprofundada de todas essas relações.

Destacado por Alvim *et al.* (2018) a Educação assume a necessidade de entender tanto as questões individuais que nos cercam quanto ao coletivo que se desenvolve, se recria e tem influência direta sobre as pessoas, sobretudo, ela busca mostrar como a humanidade ao longo de seu percurso social e histórico deu bases para a sociedade contemporânea. Afinal de contas, a sociedade se constitui justamente pelo desenvolvimento dessa história que justificam nos dias atuais, os comportamentos, as intenções e as necessidades dos cidadãos, que precisam ser estudados, entendidos e absorvidos por ela.

É preciso, na concepção de Bauman e May (2018) fazer com que as pessoas pensem sociologicamente. As pessoas devem fazer o exercício contínuo de busca e reflexão do seu próprio eu, dos outros e de todo o ambiente que as cercam. Isso implica em um processo importante para entender as relações que interligam cada um dentro de uma sociedade global e capitalista. Por isso, dentro da Educação se cumpriria esse papel, uma vez que ela não tem o compromisso maior com assuntos mecânicos, mas sim um compromisso de despertar a crítica e reflexão.

Nessa mesma linha trazida por Bauman e May (2018) como agente transformador promovida pela Educação, a EJA pode exercer esse papel transformador nos sujeitos presos. É importante ressaltar que os processos educacionais podem aguçar o indivíduo quanto a sua capacidade crítica e

reflexiva. Isso cria uma ação importante para que ele (a) se perceba como um cidadão (ã) integrante da sociedade e não alheio, excluído a ela e todos os seus movimentos.

Um ponto importante trazido por Bauman e May (2018) é que a sociedade pode ter suas bases éticas e morais minadas pelo próprio Estado. O Estado por muito tempo agiu como agente modificador dos pensamentos e comportamentos sociais. Isso aconteceu dentro da própria Educação, com suas políticas hegemônicas e de interesse e submissão à classe dominante e ao capital.

Isso não gera somente as desigualdades sociais, mas sim dá a sociedade a busca pelo conhecimento de forma fracionada. Só pode ela aprender o que alguém maior ache necessário para atendimento à uma política de governo e a um sistema capitalista. As questões direcionadas para uma produção intelectual mais ampla e efetiva, não é aplicado sob diretrizes de governo às classes sociais mais baixa.

Muitas vezes a sociedade, de modo geral, não consegue compreender esse jogo de interesses. Isso faz com que todas as suas sensações de medo ou de satisfação por um sistema, não tenha sobre si uma análise mais apurada das intenções do outro, principalmente quando esse for superior, sob a sua condição de vida e de uma trama social mais ampla.

Nesse sentido, fomentar discussões para o entendimento de toda a trama social do que se faz parte as pessoas é fundamental para que elas tenham condições de compreender o contexto a que estão inseridas, de como a vida particular ou de um coletivo maior é afetado pelos interesses individuais ou de um grupo, em favor da classe dominante e do capital (COFRÉ E BORTOLOTO, 2020).

Florestan Fernandes (1975) foi um grande estudioso da sociedade. Ele diz que muitas das ações que promovem a desigualdade social são frutos de comportamentos e condutas do passado. A parte mais pobre da sociedade foi desamparada por um interesse mais claro de seus governos e isso empurrou muitos dos cidadãos para a marginalidade.

A mão escravizada apontada por Fernandes (1975) era o pior retrato da submissão humana aos interesses do capital e da classe dominante. Estudos sobre uma sociedade racista e excludente tiveram grande relevância para a

compreensão da sociedade brasileira e suas relações mais diretas ao trabalho e comportamento das pessoas.

E isso justifica porque muitos dos encarcerados são de origem pobre, são negros e com pouco acesso à educação. O que Fernandes (2010) já retratava em seu estudo sobre a sociedade é o retrato vivido na contemporaneidade. As penitenciárias brasileiras produzem uma clientela marginalizada e “escrava” de um sistema capitalista que as privaram de seu envolvimento com a própria sociedade. Parece algo redundante, mas a própria sociedade limitou acessos e é preconceituosa em relação aqueles menos desfavorecidos. Por isso, é importante perceber o espaço escolar como um âmbito educativo e transformador.

Não se trata de colocar o educador naquela perspectiva de ódio às instituições. Vamos acabar com as escolas, elas são prisões. Todas as prisões precisam ser destruídas. Não se trata disto. Instituições e valores são sempre redefinidos na marcha das civilizações. O homem nunca se livrou de certas instituições. Seria o caso de perguntar ao padre Illich, por exemplo, por que as escolas são más numa sociedade capitalista? (OLIVEIRA, 2010, *apud* FERNANDES, p 138).

Em seus estudos sobre a sociedade e comportamento das pessoas das classes dominantes e até mesmo com participação do estado, Fernandes (1975) fazia com que a concentração de incessante pelo capital, oprimisse as pessoas de classes mais baixas. E justamente por falta de Educação, de entender esses interesses, a sociedade fica submissa e sem potencial movimento de reação.

A força que o capitalismo dependente assume na formação da sociedade atual é extremamente perverso e até imperceptível aos das classes menos favorecidas. O capitalismo dependente cria uma democracia restrita. Essa democracia que deveria abrir portas aos processos de inclusão social, atendendo as necessidades das pessoas de forma mais justa, não acontece efetivamente. O trabalho precisa existir para consolidar uma sociedade (RIBEIRO, 1995).

O problema que o capital vindo desse trabalho é promovido por trabalhos que geram dinheiro, mas a grande parte dele fica para poucas pessoas. A grande massa de pessoas não possui controle e decisões dessas

produções. O que existiu na formação da sociedade ao longo da história foi o retrato de inoperância até do Estado, ou melhor, o próprio modelo de gestão dos estados, de governo que sempre atenderam aos ideais capitalistas e de dominância de interesses e poderes das elites (RIBEIRO, 1995).

Diante desses fatores que movem a sociedade como o capitalismo, submissão e as desigualdades sociais, devem ser objetos de estudo pela Educação. Balieiro (2014) nos aponta que as desigualdades sociais estão em qualquer lugar, mesmo ao nosso redor. O próprio capitalismo monta situações em que alguns possuem muito, outros nem tanto. E, segundo o autor, as classes mais pobres estão incluídas numa categoria que deveriam fazer parte de políticas educacionais mais inclusivas.

Baleiro (2014) aponta que uma das mudanças significativas para se minimizar o quadro de desigualdades sociais estaria no investimento em educação, principalmente em Educação Básica. Para ele, as políticas públicas no Brasil na área social não vêm resolvendo o problema, uma vez que o processo virou mais assistencialista do que uma política efetiva de mudança.

Entretanto, Rêseset *al.* (2016) esclarece que o ponto de mudança para uma sociedade justa e igualitária, depende exclusivamente da educação, contudo os investimentos nessa área nunca foram prioritários por seus governos. Nessa razão, a educação seguiu um passo mecânico, decadente e atendível apenas para a formação da mão de obra e excludente.

Nas razões postas da exclusão social por Rêseset *al.* (2016) as pessoas privadas de liberdade, fazem parte desse conjunto. Não se observa no Brasil uma política de Estado e na área da educação, planejamento de mudanças de quadros sociais, trazendo as pessoas em cárceres para o convívio social. A EJA é importante dentro das unidades prisionais e deve promover a mudança humana e não apenas instrumentalizá-la com conteúdo que não atendam essa questão.

1.3 EJA - QUESTÕES HISTÓRICAS E SUAS AÇÕES NAS PRISÕES BRASILEIRAS E O CASO DO ESTADO DO PARANÁ

A preocupação com a formação de jovens e adultos no Brasil, que por alguma razão não conseguiram estudar, faz parte da própria história da educação nacional. Isso porque pelas políticas do próprio Estado atendiam às

classes mais favorecidas e o interesse do capitalismo em detrimento das camadas mais pobres. Para atender por exemplo, a demanda do capitalismo, era apenas necessário ensinar a ler e a escrever para operar de modo mecânico as máquinas a vapores da indústria brasileira (ALMEIDA; CORSO, 2015).

Almeida e Corso (2015) argumentam que as questões sociais e econômicas sempre foram indicadores de desigualdades entre os mais pobres, que deveriam deixar os estudos muito cedo para trabalharem. Essa questão fez com que o país tivesse milhões de cidadãos sem formação necessária para o cumprimento educacional em todas as esferas. Com a Constituição Federal de 1988 e a LDB 9394/96, a preocupação com a escolarização de pessoas com 17 anos ou mais, tornou-se objeto mais efetivo dentro das políticas públicas e educacionais.

Conforme Almeida e Corso,

Percebemos que a cada fase histórica correspondeu um mínimo, gradativamente alargado e mais complexo de conhecimentos - não apenas por necessidade da produção e a sociabilidade como em decorrência das lutas dos trabalhadores em um processo marcado pelas contradições inerentes à própria organização societária. Um princípio, entretanto, manteve-se inalterado e fundamental às forças dominantes: manter sob controle as condições de acesso ao conhecimento, para assegurar seu poder. (ALMEIDA; CORSO, 2015, p. 15).

Importante reflexão trazidas por Almeida e Corso (2015) e ela por si própria já materializa o compromisso com a justiça social que os governos devem ter para com as pessoas que deixaram a escola muito cedo. É necessário na sociedade atual, a adoção de práticas de ensino consoante com novas realidades, concepções e organizações.

No estado do Paraná, a EJA deu seus primeiros passos nos sistemas prisionais, no ano de 2014, quando em caráter experimental por dois anos foi instituído pela Deliberação 002/2010 do Conselho Estadual de Educação, um dos primeiros projetos a ser desenvolvido e que foi denominado de “Projeto Girassol” e constituiu uma ação coordenada entre a Secretaria do Estado de Educação do Paraná, Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Paraná (EDUCADORES DIA A DIA, 2014).

De acordo com Educadores Dia a Dia,

Para implementar essa nova proposta, em 2014, foi elaborado um novo Regimento Escolar, específico para as escolas em prisões e publicada nova Resolução Conjunta estabelecendo convênio entre as Secretarias Parceiras para assegurar atendimento educacional dentre outras ações educativas nas prisões. Também, em 2014, foi assinado convênio entre a SEED, SEJU, Tribunal de Justiça e Ministério Público sobre o “Projeto Girassol: Educação como alternativa”. Este Projeto visa o estabelecimento de ativa cooperação entre as partes signatárias, almejando o desenvolvimento de uma atuação conjunta, que permita às pessoas, que cumprirão pena ou medida alternativa no Estado do Paraná, a conclusão do ensino fundamental e médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública de Ensino do Paraná (EDUCADORES DIA A DIA, 2014, p. 6).

O Projeto Girassol descartou-se como um importante início para pensar a Educação de Jovens e Adultos nos sistemas prisionais do Estado do Paraná. Vale destacar que as políticas para essa área trazem aos presos o fortalecimento de sua dignidade e o preparo, através da educação, para a ressocialização e ao mercado de trabalho.

Mas, a história da EJA no Paraná foi muito conturbada, argumenta Oliveira (2011). Explica-se essa fragilidade porque na década de 1990, o Estado foi governado por uma gestão neoliberal, que não deu a devida atenção à formação dos jovens e adultos. As políticas de governo foram quase excluídas. Essa condição perdurou por uma década. No ano de 2000, com outro governo, as políticas da EJA voltaram a fazer parte da mesa de discussões pelo Estado.

Oliveira (2011) explica que o Governo de Jaime Lerner, na década de 1990 obedecia às regras do Banco Mundial, pois o governo havia realizado empréstimos para o equilíbrio de suas contas públicas. Uma das exigências do Banco Mundial era a privatização administrativa da rede e a formação pedagógica. Uma gestão democrática, a qual se estaria mais consolidado no futuro, não existia. O Estado, portanto, nessa linha de privatização da Educação, abandonou a Educação como forma de transformar e de preparar as pessoas para a sociedade, principalmente os mais vulneráveis.

Quadro 1 – Histórico da EJA nas cadeias públicas do Paraná

Data	Evento
1	Primeira Cadeia Pública e a Primeira Penitenciária no Paraná

909		
962	1	Criação da Secretaria de Segurança Pública passa ao ser gerida pelo Departamento Penitenciário (DEPE) pelo Decreto 4615/1962, com função das escolas de recuperação
971	1	A Secretaria de Segurança Pública sai da gerência do DEPE e passa para controle da Secretaria do Interior e Justiça. Isso foi até o ano de 1975.
982	1	Em 01 de fevereiro de 1982, celebrado entre a Secretaria de Estado Justiça – SEJU e a Secretaria de Estado da Educação. O referido acordo constituiu uma ação conjunta entre a SEJU e a SEED, proporcionando aos presos e aos funcionários do sistema penitenciário do Paraná escolarização no âmbito do 1º e 2º graus, através da modalidade de ensino supletivo.
991	1	Pelo Decreto 609 de 23 de julho de 1991 surge a Escola Penitenciária do Paraná, com formação dos agentes policiais para táticas defensivas, gerenciamento de crise, dentre outros.
987	1	Surge o Departamento Penitenciário (DEPEN) com Coordenação do Sistema Penitenciário (COOSIPE).
995	1	Com boa devolutiva na formação do supletivo de 1º e 2º graus nos Centro de Estudo Supletivo (CES) passou a chamar-se Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos – CEEBJA
000	2	Pelo Decreto 2881 de 19 de outubro de 2000 o COOSIPE passa a ser denominado como COPEN (Sistema Penitenciário do Estado do Paraná)
001	2	Por nova legislação volta-se denominar o Departamento Penitenciário do Estado do Paraná (DEPEN)
002	2	Estrutura organizacional do Estado do Paraná é modificada. É criada a Secretaria de Estado da Segurança, da Justiça e da Cidadania – SESJ, que incorpora em seu âmbito de atuação o DEPEN. Essa situação vigora até 30 de dezembro de 2002 quando, através da Lei n.º 13.986, é recriada a Secretaria de Estado da Justiça – SEJU, com o DEPEN integrando sua estrutura
003	2	"1º Fórum Pedagógico do Sistema Penitenciário do Paraná", os cursos de formação para os funcionários da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, recém-inaugurada, e cursos de formação a agentes de disciplina para as terceirizadas que estavam se instalando no Estado.
	2	Mediante publicação da Resolução nº 141/2004 da SEJU foi criado o

004	Conselho Superior da Escola. Nesse período, foram formadas cinco turmas do Grupo de Apoio às Ações Penitenciárias - GAAP - fruto de convênio entre a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e o Ministério da Justiça
006	2 Em 2006, com publicação da Resolução Conjunta nº 08/2006 – SEED/SEJU, foram estabelecidas as competências de cada Secretaria parceira no sentido de garantir a escolarização básica, no nível fundamental e/ou médio, na Educação de Jovens e Adultos a pessoas em privação de liberdade, nas Unidades Penitenciárias do Estado do Paraná,
011	2 Em 25 de maio de 2011, a Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania, Maria Tereza Uille Gomes, assinou a Resolução nº 090, que alterou a denominação da então Escola Penitenciária do Paraná - ESPEN para Escola de Educação em Direitos Humanos - ESEDH-PR.
012	2 Pela Portaria nº 291/2012 e nº 359/2012 – DEPEN foi criada a Coordenação de Educação, Qualificação e Profissionalização dos Apenados, bem como designada uma equipe com a missão de desenvolver todas as ações inerentes à oferta educacional no sistema penitenciário
013	2 Em novembro de 2013, com a reformulação do cronograma da SEED, a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos passa a ser um departamento da instituição, compondo com outros departamentos a Diretoria de Articulação Pedagógica da Educação Básica – DAPEB.
014	2 Surge nova Proposta Pedagógico Curricular para a oferta de EJA nos Estabelecimentos Penais do Paraná, o CEE emitiu o Parecer Bicameral CEE/CEIF/CEMEP Nº 02/14, aprovando-a em 19/03/14 como Experimento Pedagógico, pelo prazo de 02 anos, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR. Também em 2014, foi assinado convênio entre a SEED, SEJU, Tribunal de Justiça e Ministério Público sobre o “Projeto Girassol: Educação como alternativa”

Fonte: Adaptado de Educadores DIA A DIA (2014)

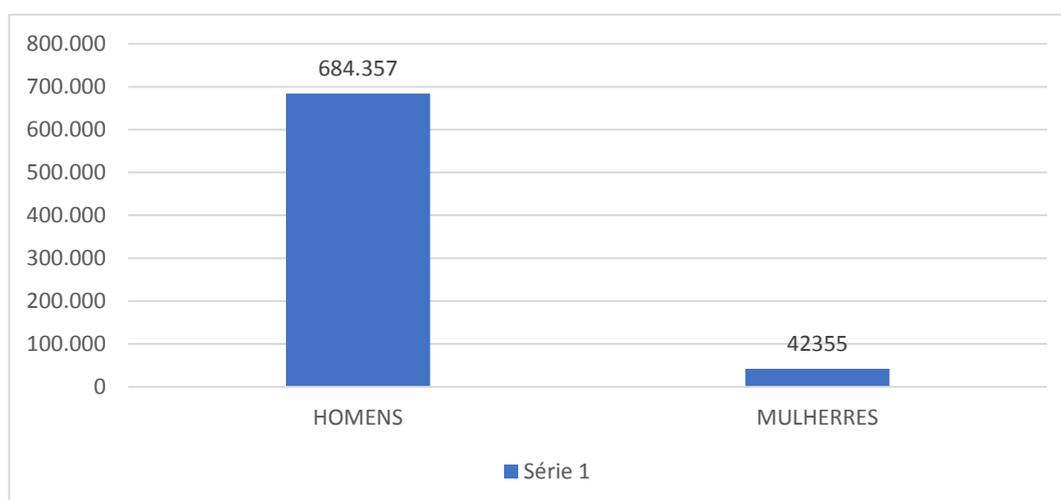
O Quadro 1 revela informações importantes sobre a Educação dentro das cadeias paranaenses. Primeiramente, vale ressaltar que a preocupação com a tipificação de nome da rede de penitenciárias sobressaiu mais do que qualquer programa mais consolidado na formação educacional carcerária.

Somente no ano de 2014, depois de muitas décadas, é que surgiu de forma mais robusta a EJA nos centros penitenciários.

Em observância às informações reveladas, pode-se dizer que a EJA, com uma proposta curricular criada no ano de 2014, traria dois aspectos importantes: a primeira na formação profissional de docentes, que deveriam entender toda a realidade de uma educação na prisional e diretrizes educacionais efetivas na articulação pedagógica do ensino com os detentos.

No ano de 2012, o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria Estadual de Educação e Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Paraná, institui o Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná (PEESPP). Esse plano tem a função de levantar as diretrizes, diagnósticos e proposições para o trabalho educacional nas penitenciárias paranaenses. Almejaria com o plano a garantia de escolarização básica, em nível Fundamental e Médio na modalidade de EJA e também, para a Educação Profissional para os paranaenses em situação de reclusão penitenciária (BONATTO, 2019).

Gráfico – 1 População carcerária no Brasil - 2017

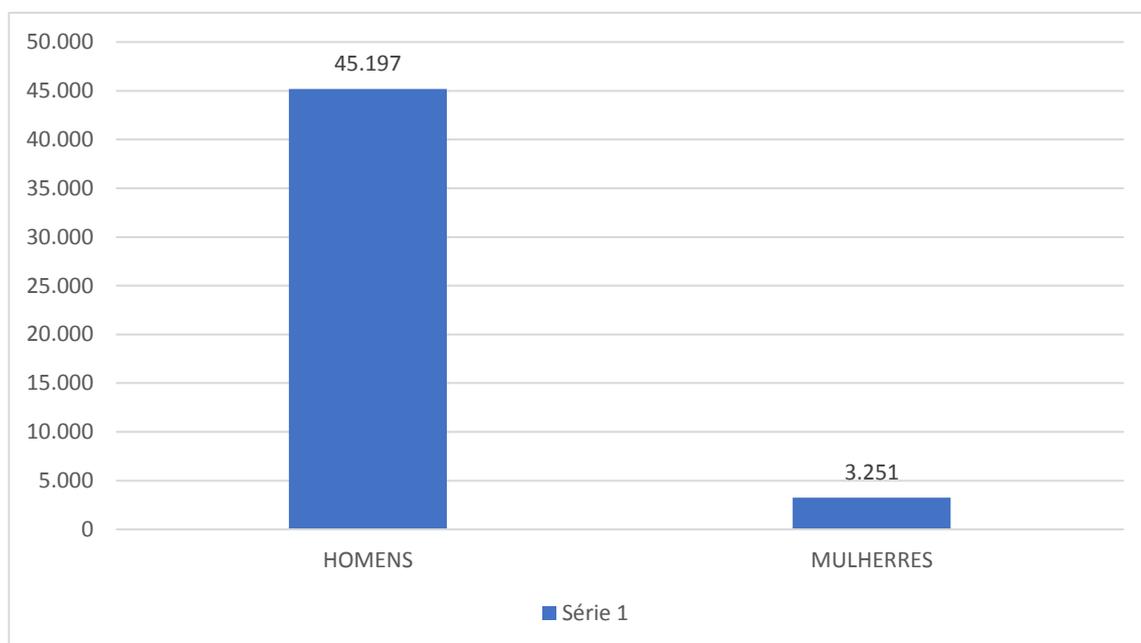


Fonte: Infopen (2019)

A realidade prisional no Brasil revela que entre os gêneros, os homens são os que compõem a maior parte de prisioneiros. O público feminino no Brasil nos sistemas penitenciários corresponde a 5,8% de toda a população.

Segundo Bonatto (2019), a realidade dentro das penitenciárias brasileiras mostra que o sexo masculino é o que maior constitui a população carcerária no território brasileiro.

Gráfico 2 -População carcerária no Estado do Paraná – 2017



Fonte: Infopen (2017)

O Gráfico 2 mostra uma realidade parecida com o cenário nacional. Os homens correspondem a um público maior nas unidades prisionais. Em uma pesquisa de campo realizada por Bonatto (2019), nos Centros de Reintegração Feminina, nas penitenciárias brasileiras revelou que o público feminino, 21% das detentas estão entre 21 a 29 anos; 56% são de cor branca, 38% possuem o Ensino Fundamental Incompleto e 21% o Ensino Médio Incompleto. Isso demonstra que a população para um trabalho educacional da EJA é grande e exige um comprometimento grande das unidades e órgãos de governo.

Trazendo dados do Infopen (2018), Bonatto (2019), mostra que o público feminino com fundamental incompleto no estado do Paraná é abaixo da média nacional que possui 45%, mas na média das detentas com Ensino Médio, o percentual ultrapassa a média nacional que ficou com 19%. Mas em relação ao PEESPP pode-se dizer que houve progresso na educação da EJA para esse público dentro das unidades prisionais.

De acordo com Bonatto,

[...] por meio da avaliação do PEESPP (PARANÁ, 2012, 2015) assumiu-se um posicionamento crítico e emancipatório, o qual privilegiou, diante do controle do ambiente, a participação democrática dos sujeitos, no sentido de lhes conceder o exercício do protagonismo e voltando-se à emancipação pedagógica, política e social. Mesmo com tais características, por meio da compreensão das interações institucionais na atuação do Plano no contexto das unidades penais femininas de regime fechado, a ordem do discurso revelou os embates entre os interesses de liberdade e de controle que podem ser evidenciados na interação entre os saberes e os poderes que fundamentam a extensão do direito à educação no ambiente penitenciário. (BONATTO, 2019, p. 238).

A citação revela que a EJA para mulheres assume uma característica de resgate de valores e ações humanizadoras, que desempenham o papel de resgatar nelas a vontade de mudar sua realidade. Apesar disso, ser um ponto positivo, é preciso entender que as ações da EJA no Estado do Paraná ainda precisam ser monitoradas com maior frequência para verificar com exatidão os avanços e as falhas em todo o processo.

Na modalidade EJA, a Secretaria Municipal de Educação de Curitiba criou o CEREJA (CENTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), em 2013. A organização do CEREJA é fazer a formação de pessoas com 15 anos ou mais nas modalidades do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURTIBA, s.d).

Para o programa do município de Curitiba, Estado do Paraná, CEREJA, não foram encontradas na literatura por meio de busca digital menção ao prolongamento dentro das unidades penitenciárias concentradas na cidade ou região metropolitana. Isso demonstra que há necessidade de fortalecer melhor a informação educacional contida nesses espaços.

CAPÍTULO II – A EJA ENQUANTO POSSIBILIDADE DE HUMANIZAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO PARA AS PESSOAS EM CÁRCERE PRIVADO

2.1 A IMPORTÂNCIA DA EJA NA FORMAÇÃO DOS DETENTOS E NA RESSOCIALIZAÇÃO

O aumento da violência em todo o Brasil é crescente. Isso se deve a concentração de riquezas. A ordem capitalista implantada no Brasil, não consegue efetivamente distribuir renda entre todos os cidadãos de modo mais

igual. Desse modo, a maior parte dos recursos atendem as classes elitizadas e a parte menor fica com a grande massa populacional empobrecida. Isso faz com que muitos cidadãos à margem da pobreza voltem-se para atividades ilícitas. Em uma ordem prisional, não há como mudar essa realidade a não ser por meio da Educação. Por isso, a EJA assume um papel fundamental na formação das pessoas que se encontram no cárcere.

Na concepção de Araújo (2013), faz pouco tempo que a literatura científica e acadêmica se volta para estudos e análises da EJA nos sistemas prisionais, sobretudo, a própria educação de jovens e adultos nas unidades prisionais é algo recente. Desse modo, a EJA tem também, um caráter de ressocialização de uma parcela da sociedade marginalizada e em cárcere privado.

Araújo (2013) sustenta que as transformações sociais a fim de produzir uma sociedade melhor e mais justa devem surgir de planos de ação que absorvam todas as pessoas, mesmo em situação de prisão. A escola dentro da prisão é necessária e deve ter garantias de execução de políticas educacionais efetivas. O ponto de partida para a aprendizagem é o estudante e suas necessidades. É importante perceber que o estudante em sistema prisional possui características distintas se comparadas a outros estudantes.

Essas características podem ser traduzidas pela própria situação de exclusão social, que sem perspectiva de renda econômica e do desamparo do Estado, muitos jovens caem no mundo do crime e infringem as leis. Com isso, o estudante detento precisa ser observado como um indivíduo que ao longo de sua vida foi privado de direitos e conseqüentemente de cidadania, os quais devem ser restabelecidos e um dos meios para que isso aconteça é a educação.

O próprio cárcere, segundo Araújo (2013) pode trazer dificuldades no processo de ensino. Porém, esse público também tem a garantia de acesso à Educação. Algo que é observado na Constituição Federal de 1988. É através da EJA que o detento pode refletir sobre o mundo e sua posição nele. É um caminho de ressocialização, que poderá ser emancipador na vida de cada estudante dentro das prisões brasileiras.

Conforme o art. 6º da Constituição Federal de 1988,

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (BRASIL, 1988)

Foucault (1987), conduz a discussão de ressocialização como mudança do indivíduo. Mas na sociedade, a preocupação com a ressocialização do detento não assumiu uma preocupação ampla e consolidada. Desse modo, as cadeias não podem ser apenas espaços punitivos, algo que já persiste desde a Idade Média quando surgiram as primeiras prisões, mas sim de ensinar o sujeito sobre o seu papel em toda a conjuntura social.

De acordo com Falconi,

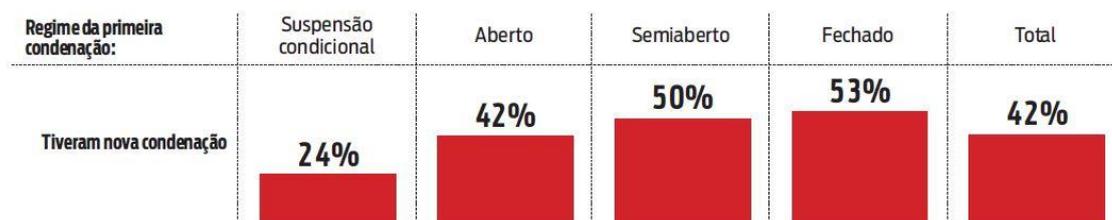
[...] a reinserção social passa obrigatoriamente por vários segmentos, não se limitando ao convívio interno do presídio. Deverá haver sincronização entre o trabalho sociocultural [...] agregado aos labores próprios dos programas de ressocialização, para que se alcance mais a frente, a pensada reinserção social, que é o coroamento de todo um trabalho de equipe, em que pese operando em setores distintos. Todavia, toda essa operacionalização deverá estar comprometida com o conteúdo epistemológico. Nunca como o empirismo que vem ocorrendo em nosso sistema prisional. (FALCONI, 1998, p. 20).

É preciso que as ações que buscam a ressocialização do preso, venham de encontro ao que observa a Constituição Federal de 1988 e as diretrizes educacionais brasileiras. O planejamento e os objetivos quando traçados e se tiverem aportes de políticas públicas bem consolidadas, se consegue êxito. Isso é importante, porque a prisão no Brasil não é perpétua. Nesse sentido, em pouco tempo muitos detentos estarão na rua e um trabalho de ressocialização, é fundamental para garantir os direitos subjetivos e humanos dos detentos e para reduzir a reincidência de cometer um novo crime.

Figura 1 – Quadro de reincidência criminal no Brasil

MAIS CASTIGO, MAIOR A REINCIDÊNCIA

Réus condenados a penas e medidas alternativas reincidem menos do que aqueles com regimes mais severos:



SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

Para crimes em que a pena mínima não ultrapassa um ano, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, pode propor a suspensão do processo por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou já ter sido condenado por outro crime. O acusado pode ser submetido a um período de prova.

ABERTO

O condenado tem de obedecer a algumas determinações judiciais, como não sair da comarca sem autorização do juiz, não frequentar determinados lugares, recolher-se em casa à noite e nos fins de semana, entre outras. Quem determina essas restrições é o juiz.

SEMIABERTO

Pode ser cumprido em uma colônia penal agrícola, por exemplo, onde o réu trabalha durante o dia e fica recolhido em uma cela durante a noite.

FECHADO

Deve ser cumprido em penitenciária. Crimes com previsão de oito anos ou mais de reclusão devem ser cumpridos inicialmente em regime fechado.

METODOLOGIA: Pesquisa "Furto e Roubo no Distrito Federal: avaliação das sanções não privativas de liberdade" acompanhou a tramitação de processos de furto e de roubo na Justiça do Distrito Federal, entre 1997 e 1999. Foram analisadas as folhas de antecedentes penais de 407 réus, para verificar o índice de reincidência.

Fonte: Grupo Candango de Criminologia da UnB e MP-DF

Infografia: Gazeta do Povo

Fonte: Gazeta do Povo (2010).

Esses dados trazidos pela Figura 1, justifica o aporte educacional nas unidades prisionais com o intuito de ressocializar. As pessoas que voltam a cometer quando soltas, a proporção é maior quando não passam por programas de ressocialização. Dessa forma, é preciso investir mais na Educação como meio de mudanças do ser humano para viver em harmonia com a sociedade da qual ele pertence.

Andrade *et al* (2015) revela que a EJA assume um papel fundamental na formação das pessoas que não tiveram a oportunidade em estudar, mas sua função dentro das unidades prisionais assume um caráter essencial para a ressocialização dos detentos. Não se poderia perceber outro caminho para que as pessoas nessas unidades tivessem a oportunidade de reconstruir valores e sua vida.

Em pesquisa com detentos de uma unidade prisional, Andrade *et al*, (2015), esclarece que existem barreiras para a implantação da EJA nas unidades prisionais movidas pela concepção de que a repressão é o melhor meio para reeducar o detendo, mas uma outra ala defende que a educação é um caminho importante no papel de resgate social e moral dessas pessoas. Quanto maior for o tempo dentro das cadeias para os presos, sem que ele possa perceber perspectivas de mudança, maior será a dificuldade de ressocializá-lo.

Com relação ao espaço físico, o tema da superpopulação carcerária foi apresentado como um problema presente nos casos analisados. Em especial, no caso “b”. Os internos apontaram para as dificuldades de se promover continuidade aos estudos dentro de celas superlotadas. Não havia como estudar em tal ambiente. O que foi de um modo geral avaliado pelos diversos atores como um dos elementos que dificultava a ressocialização. (ANDRADE, *et al*, 2015, p43)

O jogo de interesses e concepções postas na criação de políticas públicas nas cadeias do Brasil, criam um cenário de dificuldades tanto para os estudantes quanto para os (as) professores (as), que não possui segurança, estrutura para desempenhar o seu papel efetivo na condução da aprendizagem na área prisional. Esse ponto é importante, porque produz um alerta para remodelar concepções e ações na oferta de condições melhores para o desempenho do papel educacional nas unidades prisionais.

Para Cabral (2013) deve estender o resgate da cidadania também para os cidadãos privados de sua liberdade. Na verdade, no primeiro momento, deve-se perceber que esses sujeitos já fizeram parte da vida ativa na sociedade. Muitos deles possuíam uma relação empregatícia. Esses conhecimentos podem ser incorporados na formação educativa para dar-lhes condição técnica e de conhecimento para almejar empregos melhores e formais após cumprirem sua pena.

Cabral (2013) cita as concepções de Paulo Freire que consolida as narrativas pejorativas e preconceituosas na formação do indivíduo como potencialização de suas fraquezas. Freire (2011) esclarece que, muitas pessoas de tanto ouvirem sobre as suas fragilidades, que são incapazes e que não podem fazer parte de algo que elas esquecem de lutar por uma situação ou vida melhor. Essa condição se aplicada aos detentos (as), não só traz prejuízos para eles ou elas, mas também à toda a sociedade brasileira. Segundo Paulo Freire, “de tanto ouvirem que são incapazes, que não sabem nada, que não podem fazer, que são enfermos, indolentes, que não produzem de tudo isso, terminam por convencer de sua ‘incapacidade’” (FREIRE, 2011, p. 28).

Freire (2011), que foi um dos grandes defensores da educação para a massa popular, acredita que a existência humana não pode passar despercebida por ninguém. Elas fazem parte de todo desenvolvimento social e econômico da sociedade. É preciso que a formação de homens e mulheres

esteja voltada para o seu crescimento enquanto pessoa, afastando assim o interesse capitalista como educação reprodutora e excludente.

Nas narrativas de Cabral (2013) amparadas nas concepções de Freire (2011) a educação deve libertar e não oprimir. Deve possibilitar ao aluno que é atendido nas unidades prisionais, perceber qual é o papel que ele ocupa no mundo e quais as possibilidades que ele tem de mudar a sua própria vida. A educação libertadora, se configura em resistência contra os interesses capitalistas e hegemônicos do Estado para criar ações de produção crítica e reflexiva nos estudantes.

Santos e Pereira (2021) abordam que a construção da EJA nas cadeias, funciona como humanização desses espaços. Seria ofertar a um grupo de pessoas uma ação digna de reconstrução de suas vidas. E a intencionalidade da EJA não é a construção de um padrão de ações normativas na formação dos indivíduos, mas sim despertar na subjetividade de cada um, a vontade de buscar crescer e aprender através da educação.

Atualmente, segundo Santos e Pereira (2021), a educação na cadeia articula um conjunto de instrumentos que já observam a particularidade de cada indivíduo. Todos possuem um sonho em especial. E o trabalho da EJA é observar também as perspectivas de cada aluno e levá-los para uma conquista futura deles. Na prisão, os sonhos podem estar obscurecidos pela repressão, descaso do Estado e preconceito da sociedade, mas a abertura da educação nesses espaços pode mudar concepções e avaliações sobre a condução atual no controle dos presos.

De acordo com Santos e Pereira (2021), muitos presos acreditam que através da educação possam se libertar e serem autônomos. Ela pode ser capaz de tirar os alunos do determinismo, oferecendo a ele a possibilidade de reconhecer tanto o seu papel histórico quanto na formação da cultura e identidade de uma nação. Isso é perceptível para muitos deles quando estão em situação privada de sua liberdade. Mas acreditam que possam mudar com o investimento em ações que oportunizem a educação para os mesmos.

2.2 A IMPORTÂNCIA DA PEDAGOGIA DE PAULO FREIRE PARA UMA EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E CIDADÃ NOS PRESÍDIOS

Paulo Freire é um dos maiores nomes da EJA brasileira e até fora do país. Não há como passar pela educação sem ter conhecido suas concepções sobre a EJA, o sujeito e todo o processo escolar, que segundo Costa (2015) fazem-se sempre presente discuti-las, uma vez que movida pelas evoluções históricas, culturais e sociais, a educação absorve essas mudanças, ou deveria absorvê-las.

Costa ainda reforça que Freire faz uma discussão muito forte e ampla sobre a educação tradicional, que é aquela que não muda, continua com seus paradigmas quase que imutáveis, sobretudo ainda não evoluiu no mesmo compasso da sociedade, que se adapta aos novos conceitos globais ou tecnológicos, mesmo que, muitas vezes ainda não consolidadas no espaço escolar no que diz respeito à qualidade de ensino-aprendizagem. Diante disso, sempre está em conflito não somente com a sociedade, mas com ela mesma.

O que Freire tanto defende é a própria humanização do homem. Isso quer dizer que a escola e também os (as) professores (as) devem construir seus espaços de aprendizagem entendendo as relações do homem na sociedade, muito mais importante do que ficar somente na elaboração de conceitos mecânicos e poucos significativos (ECCO, 2015).

Caberia então a escola ter um passo voltado para o estudo e fortalecimento das ações humanizadas, sobretudo entendendo o homem nas concepções mais intrínsecas de seus propósitos tanto coletivos quanto individuais. Nesse sentido, na visão de Freire a escola deve abrir caminhos para compreender a mente e o coração das pessoas, afim de estabelecer um trabalho pedagógico que potencialize o entendimento da sociedade e das pessoas que nela vivem e isso inclui também, as pessoas em situação de cárcere.

Freire acredita que o ser humano pode estar englobado não somente num modelo educacional, mas em tantas outras. Traz o conceito de Educação Bancária e da Educação Libertadora. A primeira faz com que o sujeito seja emoldurado num programa de educação pronto, tradicional e que desconsidera os conhecimentos prévios e tampouco constrói o conhecimento mutuamente.

Vem sempre do professor. O aluno é um mero receptor de tudo. Já a educação libertadora possibilita o contrário de tudo o que foi descrito sobre a educação bancária. Ele liberta o homem dos paradigmas tradicionais, faz despertar o seu lado crítico e participativo na construção do conhecimento (ECCO, 2010).

Pedrosa (2018) fala que Freire, considerado Patrono da Educação brasileira, entende que as vivências cotidianas devem ser consideradas na construção do conhecimento. Essas vivências externas exercem um ponto de partida importante na construção do saber. Por ter trabalhado muito com alfabetização de jovens e adultos, Freire acreditava que todo o ser humano deve ser livre para pensar e livre para construir suas próprias concepções, que são modeladas pelo ambiente social, político e cultural que vivem.

Freire (2005) acredita que a transformação do ser humano pode vir pelos processos educativos. É justamente na análise e crítica da sua função que se pode romper com um ser inacabado. E é pela percepção de que um novo futuro pode ser construído, que o indivíduo oprimido poderá mudar suas perspectivas e ter maior interesse de fazer parte de uma sociedade mais igual e mais humanizadora.

Freire faz uma crítica à própria postura do professor que se enquadra no modelo tradicional de ensino. Diz que o professor assume uma posição superior entre os (as) alunos (as) e isso faz conceberem a sua própria visão de sociedade e outros entendimentos, sobretudo faz com que seus (as) alunos (as) sejam vítimas de uma ação hegemônica e ideológica.

Para Freire,

Se os seres humanos fossem puramente determinados e não seres 'programados para aprender' não haveria por que, na prática educativa, apelarmos para a capacidade crítica do educando. Não havia por que falar em educação para a decisão, para a libertação. Mas, por outro lado, não havia também por que pensar nos educadores e nas educadoras como sujeitos. Não estariam sujeitos, nem educadores, nem educandos, como não posso considerar Jim e Andra, meu casal de cães pastores alemães, sujeitos da prática em que adestram seus filhotes, nem a seus filhotes objetos daquela prática. Lhes falta a decisão, a faculdade de, em face de modelos, romper com um, optar por outro. A nossa experiência, que envolve condicionamentos, mas não determinismo, implica decisões, rupturas, opções, riscos. Vem se fazendo na afirmação, ora da autoridade do educador que, exacerbada, anula a liberdade do educando, caso em que este é quase objeto, ora na afirmação de ambos, respeitando-se em suas diferenças, caso em que são, um e outro, sujeitos e objetos do processo, ora pela anulação da autoridade, o que implica um clima de irresponsabilidade. (FREIRE, 2001, p. 09)

O grande educador Paulo Freire, também foi alvo de perseguição política no período da ditadura militar. Nesse sentido, acredita-se que o ser humano em situação de cárcere é objeto de um conjunto de decisões e ações não construídas pelos mais fragilizados. A sociedade capitalista e excludente empurra os menos favorecidos para a marginalidade e o acesso à Educação poderia contribuir para resgatar dentro de cada um o lado crítico e reflexivo e ainda, construir as bases para a busca e conquista da cidadania. No entanto, a educação dentro das unidades prisionais ainda não atende de modo satisfatório aqueles (as) estudantes, pois há concepções e princípios consolidados por sistemas elitizados e capitalistas, que obstaculiza uma Educação humana, democrática e libertadora.

O que Freire reforça é a aceitação, muitas vezes dos sujeitos de não se contraporem a um sistema educacional que molda a todo o pensamento dos sujeitos, deixando presos e impossibilitados de realizarem a sua visão crítica da sociedade e dos modelos que a constituem, bem como os interesses nelas exercidas pelo capitalismo, pelas forças ideológicas que suprimem o ser humano de uma posição mais igual no âmbito social em que vive.

Freire (1996) atribui caminhos para o fortalecimento do próprio pensar para a mudança da sociedade, que não muda sozinha, mas sim consegue novos conceitos quando os sujeitos que nela vivem sabem refletir sobre ela, perceber relações desiguais e tecer críticas a um modelo que potencializa a exclusão de grupos mais pobres ou despercebidos pelas instituições. Nisso, o professor deve ter um novo entendimento do aluno, perceber como agente importante na construção do conhecimento e não mais como um objeto.

Dessa forma, a sociedade deve perceber a Educação como um importante instrumento de mudanças. As ações promotoras de reflexão do papel da Educação na construção de um novo indivíduo é o caminho para instrumentalizá-lo a partir do conhecimento e desse modo combater os interesses mais perversos de classes sobre suas fragilidades. A Educação para as pessoas em cárcere poderia ser a abertura de participação e de construção de ações democráticas tão defendidas por Freire.

Os cidadãos, vítimas da marginalização social deveriam fazer parte de um conjunto social representativo na defesa da liberdade, do princípio da humanização, da igualdade e do fortalecimento de sua participação política e

social enquanto meio de mudanças e proposições para uma sociedade melhor, que não sejam objetos de interesses particulares que empurram para os campos mais escusos da sociedade, as pessoas sem perspectiva de melhoria de vida, o que muitas vezes leva para o mundo da violência e do crime.

A melhoria da sociedade pela educação requer que ela e seus interlocutores, professores e estudantes, consigam romper com um ensino bancário, burocrático e de interesses hegemônicos do Estado e da elite. Isto é válido também para a população encarcerada, pois são seres humanos e sujeitos de direitos. Somente essa consciência coletiva fará nascer uma nova sociedade e uma “nova” Educação, cujo papel será entender o indivíduo na sua totalidade enquanto ser humano e sem distinção e não como mero receptor de conceitos. A pessoa humana, independentemente se está presa ou não deve ser a protagonista do processo educativo. Nessa condição, o viés de transformação das pessoas em cárcere pela educação, não seria uma ação utópica, mas possível, a partir de vínculos com os princípios democráticos de transformação social.

De acordo com Freire (1996), toda a constituição histórica da sociedade deve ser modelada por lutas que a transformam num organismo de participação democrática. Mas para conceber tanto a questão democrática e ter participação nas suas mais diversas áreas, o indivíduo deve ser levado a compreendê-los. É isso que Freire alimenta. Tornar os discentes inclusos, conscientemente e autônomos em todo esse organismo social. Ninguém, segundo o autor, luta sem saber contra o quê, e contra o que não sabe. O papel da escola/educação é fazer exatamente isso, ou seja. romper com o modelo tradicional e fazer os seus alunos ativos e preparados para viverem em sociedade.

A educação deve fugir de um caráter formativo mecânico. Ela deve servir de base para participação crítica, democrática e reflexiva por todos os cidadãos que a compõem. As pessoas em cárcere também fazem parte desse processo. Mesmo com as dificuldades oriundas do cárcere eles (as) possuem experiências de vida, as quais devem ser respeitadas e não desprezadas para com esforço transformá-las visando a (re) construção de sujeitos ativos e que precisam ser absorvidos pela sociedade.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A EJA é uma importante ferramenta de transformação social. Ela deve ser ofertada a todos (as) os (as) cidadãos (ãs). Mas sobre ela e sua oferta, é preciso compreendê-la como promotora de transformação de realidades. Elevando aos que estão nas classes mais marginalizadas da sociedade para um campo mais participativo dela. Nessa condição, a Educação, mesmo em acessos restritos, como nas unidades prisionais, deve ser ofertada também, como vínculo de ressocialização e de uma nova ressignificação da vida humana.

Sabe-se que qualquer mudança exige tempo e assume um viés complexo. Mas ao falar da Educação e em específico da EJA, entende-se que a sua importância como compromisso social, profissional e educacional, é grande. Nos sistemas prisionais a sua ação pode corroborar para a ressocialização dos presos e oportunizar a conquista de direitos e da cidadania, que lhes foram negados. Embora isso seja uma possibilidade real, somente nas últimas décadas é que a EJA nos sistemas prisionais ganhou um campo concreto.

As pessoas que estão presas, em sua maior parte, são e foram vítimas de um sistema excludente, marcado pela falta de ações e de políticas públicas em favor das classes menos favorecidos (as) e a consequência disso foi a criação de uma clientela social distante da Educação, do trabalho e levou à criminalidade. As pessoas em cárcere são reflexos desse processo. O estudo levantado sobre a EJA nas prisões, mostrou que se pode criar novas e aperfeiçoar as diretrizes educacionais existentes para promoção de mudança na pessoa em cárcere.

A ausência do Estado no que diz respeito a políticas públicas voltadas às classes menos favorecidas, permitiu que a sociedade tivesse diversos problemas. As desigualdades sociais, econômicas e a falta de acesso à Educação, produziram em parte da população brasileira a exclusão. Dessa forma, os excluídos são vítimas de decisões unilaterais e de interesses de

grupos. Esse quadro precisa mudar e a educação se apresenta como uma possibilidade real nesse processo de exclusão.

É através da EJA que as pessoas, reféns de um processo de desigualdades, podem durante seu período de pena e depois dela, em convívio social, ter a possibilidade de ter uma nova vida, um trabalho digno e conquistar direitos, até então negados. O maior público carcerário brasileiro é jovem e negros, vítimas de uma exclusão histórica. Pessoas que poderiam estar em postos de trabalho e que poderiam colaborar para o desenvolvimento da sociedade e do país fazem parte de um grupo de pessoas esquecidas pelo Estado e pela própria sociedade.

Ao longo desse estudo, quando se deu a busca pelo conhecimento sobre as prisões brasileiras e de que forma a EJA seria um importante instrumento de mudanças individuais e coletivas, percebeu-se que apesar das robustas legislações, as práticas a educação efetiva para os (as) presos (as) no Brasil precisa ainda de maior debate e de muito trabalho no sentido de atingir qualitativamente aqueles que mais precisam.

A educação e a mudança social estão intrinsecamente interligadas e quando entendido o papel de cada um no processo de reconstrução dos indivíduos, a mudança acontece. Acredita-se que, a mudança de sujeitos por meio de práticas reflexivas e críticas, tem-se uma nova sociedade. Desse modo, essa mesma sociedade acaba por promover uma luta pela humanização e absorve os excluídos em suas ações políticas e econômicas e assim, os níveis de desigualdades podem ser minimizados.

Nessa condição, a EJA é importante para as pessoas em cárcere. Ela tão defendida por Freire e tantos outros educadores no Brasil, é um caminho que pode possibilitar a equiparação de sonhos, de vontades, de interesse e de participação, independentemente de classe social. Essa modalidade de ensino, poderá dentro das unidades prisionais fazer com que as pessoas que perderam sua vida em meio ao crime, resgatem sua dignidade e a. Cidadania.

E ao escrever sobre a EJA nas prisões, percebeu-se que ela reflete esse caminho de possibilidade de mudança individual e social. Por isso, quem faz parte dela, principalmente professores (as), entendam-na como reflexão da sociedade e não como um requisito do próprio desenvolvimento institucional e curricular. A Educação é um organismo vivo e com alto potencial de mudanças,

mas se considerada opressora, funciona como promotora do alargamento das desigualdades sociais.

Portanto, esse estudo revelou que, por meio da EJA, as pessoas em condições de prisão de liberdade, podem encontrar no meio educacional um processo de transformação que possibilitará a reintegração social e inserção no mercado de trabalho, na convivência social e abrir novas perspectivas para o crescimento humano, pois mesmo em cárcere, as pessoas têm direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988 no que se refere ao campo de igualdade de direitos e de acesso à Educação.

REFERÊNCIAS

AGRA, W. de M. **Curso de direito constitucional**. 8 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

AGUIAR NETO, A.V. de. **A Educação nas Prisões Brasileiras: Estudo de Caso. Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão em João Pessoa – PB**. 2014. Disponível em <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/669/1/AVAJ07082014.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2022.

ALMEIDA, A. de; CORSO, A.M. **A Educação de Jovens e Adultos: Aspectos Históricos e Sociais**. V Seminário Internacional de Formação Docente, Pontifícia Universidade Católica, 2015.

ALMEIDA, A. de; CORSO, A.M. **A Educação de Jovens e Adultos: Aspectos Históricos e Sociais**. III Seminário Internacional de Representações Sociais, Educação, 2015. Disponível em https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/22753_10167.pdf. Acesso em: 02 mai. 2022.

ALVIM, A.S; BORGES, K.R; CANCELA, L.B. **A Importância da Sociologia para o Desenvolvimento do Aluno do Ensino Médio**. XV Encontro Virtual de Documentação em Software Livre e XII Congresso Internacional de Linguagem e Tecnologia Online. 2018.

ANDRADE, C.C. de; OLIVEIRA, A. de; BRAGA, A. de A. **O Desafio da Reintegração Social do Preso: Uma Pesquisa nas Unidades Prisionais**. IPEA, 2015. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/8181-td2095.pdf>. Acesso em : 29 mai. de 2022.

ARAÚJO, C.B. de M. **Educação na Prisão. Reflexões sobre o Processo da EJA na ressocialização**.2013. Disponível em <http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/6818/1/PDF%20-%20Cristiane%20Brigida%20de%20Melo%20Ara%C3%BAjo.pdf>. Acesso em 18 mai. 2022.

BALIEIRO, F. DE F. **ASPECTOS ANTROPOLÓGICOS E SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO**, Estácio. 1º ed. Rio de Janeiro, 2014.

BARBIERI, L. F. **CNJ registra pelo menos 812 mil presos no país; 41,5% não têm condenação**. G1 Notícias. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/07/17/cnj-registra-pelo-menos-812-mil-presos-no-pais-415percent-nao-tem-condenacao.ghtml>. Acesso em: 05 abr. 2022.

BAUMAN, Z; MAY, T. **Aprendendo a Pensar com a Sociologia**. Editora Zahar. 2018. Disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2018/04/Aprendendo-a-Pensar-com-a-Socio-Zygmunt-Bauman.pdf>. Acesso em: 06 ago. de 2021.

BITENCOURT, C. R. **Falência da Pena de Prisão: causas e alternativas**. São Paulo: Saraiva, 2004.

BONATTO, Bruna Mayara B 699 Avaliação do Plano Estadual de Educação para o Sistema Prisional do Paraná: a educação escolar no contexto das penitenciárias femininas de regime fechado / Bruna Mayara Bonatto. Ponta Grossa, 2019. 278 f.

BRAGA, F.M; RODRIGUES, J.F. **Educação de Jovens e Adultos**. Cad. Cedes, Campinas, v. 35, n. 96, p. 173-196, maio-ago., 2015.

BRASIL. **Constituição (1988)**. **Constituição** da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo.

BRASIL. InfoPen. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias InfoPen Mulheres. Brasília: InfoPen, 2014.

BRASIL. InfoPen. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Atualização junho de 2016. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br> . Acesso em 17 de maio de 2022

BRASIL. **Lei 7210 de 11 de julho de 1984**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210.htm. Acesso em: 22 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Diretrizes Básicas para arquitetura penal**. Brasília: Conselho Nacional de Políticas Criminal e Penitenciária. 2011.

CABRAL, R. M. **Educação de Jovens e Adultos: Importância dessa modalidade de ensino no sistema prisional**. 2013. Disponível em: http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/20180/4/LD_EJA_I_2013_13.pdf. Acesso em: 30 mai. 2022

CALDEIRA, F. M. **A evolução histórica, filosófica e teórica da pena**. Revista da EMERJ, Rio de Janeiro, nº45, v.12, 2009.

CAMARA DOS DEPUTADOS. Brasil pode ter um milhão de presos até 2025. 2018. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/brasil-pode-ter-um-milhao-de-presos-ate-2025>. Acesso em: 9 mai. 2022.

CARREIRA, D. **Educação nas Prisões Brasileiras**. Secretaria Executiva da Plataforma DhESCA Brasil. 2009. Disponível em: <https://www.cmv-educare.com/wp-content/uploads/2013/07/FINAL->

[relatorioeduca%C3%A7%C3%A3onasprisoenov2009.pdf](#). Acesso em: 10 de mai. 2022.

CASTRO, D da S. **As Prisões.** 2016. Disponível em <https://dionecastro.jusbrasil.com.br/artigos/367760760/das-prisoes>. Acesso em: 04 jun. 2020.

COELHO, L.A. **A Educação de Jovens e Adultos e as Emergências da Contemporaneidade: algumas reflexões.** 2017. Disponível em https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/25003_12023.pdf. Acesso em: 02 mai. 2022.

COFRÉ, I.A.R; BORTOLOTO, C.C. **Sociologia no Ensino Médio. Qual a importância do seu Ensino?** Revista EDUCAmazônia - Educação Sociedade e Meio Ambiente, Humaitá, 2020.

COSTA, J.J. S. da. **A Educação Segundo Paulo Freire: Uma primeira análise filosófica.** Theoria - Revista Eletrônica de Filosofia. Volume VII – Número 18 – Ano 2015 – ISSN 1984-9052.

COSTA. T. P **A Dignidade da Pessoa Humana Diante da Sanção Penal,** Fuiza, São Paulo, 2004.

DIAZ, S.M.M. **A Importância da Sociologia e da Interdisciplinaridade, na Formação do Pedagogo, na complexidade da Sociedade Contemporânea.** 2016. Disponível em: http://uece.br/eventos/spcp/anais/trabalhos_completos/247-38255-28032016-164028.pdf. Acesso em: 06 ago. 2021.

ECCO, I. **A Educação em Paulo Freire como Processo de Humanização.** V Seminário Internacional de Formação Docente. Educere. PUCPR. Curitiba. Paraná. 2015.

ECCO, I. **Reflexões: temas do cotidiano escolar.** Erechim, RS: Habilis, 2010.

EDUCADORES DIA A DIA. **Histórico da Educação em Prisões no Estado do Paraná.** 2014. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja_prisao/historico_prisoes_pr.pdf. Acesso em: 10 de mai. 2022.

FALCONI, R. **Sistema prisional: Reinserção social?** São Paulo: Ícone, 1998

FERNANDES, F. —**A Sociedade de Classes sob o Capitalismo Dependente (apenas parte do capítulo,** p. 48-69) in: Sociedade de Classes e Subdesenvolvimento. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975, 3a. Edição

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: o nascimento da prisão.** 36. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

FOUCAULT, Michel. Vigar e punir: Nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramallete. 39. ed. Petrópolis: Vozes, p.79, 2011.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

FREIRE, Paulo, 1921 – 1997 Política e educação : ensaios / Paulo Freire. – 5. ed - São Paulo, Cortez, 2001. (Coleção Questões de Nossa Época ; v.23)

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996. – Coleção Leitura

GAZETA DO POVO. **Mutirão Carcerária já liberou 592 presos paranaenses**. 2010. Disponível em: http://conselhodacomunidadefoz.blogspot.com/2010_04_01_archive.html. Acesso em: 18 mai. 2022.

GODOY, A.S. **Pesquisa Qualitativa: Tipos Fundamentais**. Revista de Administração de Empresas São Paulo, v. 35, n.3, p, 20-29 Mai./Jun. 1995.

HENN, L.G; NUNES, P.P.C. A educação escolar durante o período do Estado Novo. Revista Latino-Americana de História Vol. 2, nº. 6 – Agosto de 2013 – Edição Especial

MACHADO, D. A. **Origem das Penas e as Primeiras Penitenciárias**. 2018. Disponível em <https://alexpm190.jusbrasil.com.br/artigos/591838705/origem-das-penas-e-as-primeiras-penitenciarias>. Acesso em: 05 jun. de 2022.

MACHADO, N. Olímpia; GUIMARÃES, I. S. A Realidade do Sistema Prisional Brasileiro e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Revista Eletrônica de Iniciação Científica. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI. v. 5, n.1, p. 566-581, 1º Trimestre de 2014.

MARCONDES, M.A.S; MARCONDES, P. **A Educação nas Prisões**. s.d. Disponível em http://www.acervo.paulofreire.org/bitstream/handle/7891/4268/FPF_PTPF_01_0917.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 16 jun. 2022.

MENEZES, J. do E. S. **Panorama Histórico das Prisões**. Conteúdo Jurídico, 2016 <http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/38632/panorama-historico-das-prisoas>. Acesso em: 04 de jun. 2022.

MESQUITA, M. **A história das Prisões**. 2012. Disponível em <https://administradores.com.br/artigos/historia-das-prisoas>. Acesso em: 04 jun. 2022.

MISCIASCI, E. **Sistema Prisional: O início das Prisões**. 2016. Disponível em <http://www.eunanet.net/enn/revistaeunanet/sistema-prisional/?4/inicio-das-prisoas>. Acesso em: 06 jun. 2022.

MONTEIRO, F. M; CARDOSO, G. R. **A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária.** Civitas, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 93-117, jan.-abr. 2013.

OLIVEIRA, L.L.A. **A Educação de Jovens e Adultos no Paraná nas Décadas de 1990 a 2000: Descrevendo as Políticas Públicas Aplicadas.** X Congresso Nacional de Educação. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. 2011. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/CD2011/pdf/5916_3607.pdf. Acesso em: 11 mai. 2022.

OLIVEIRA, M.M. de. **Florestam Fernandes.** 2010. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4699.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2022.

OLIVEIRA, C.B.F de. **A educação escolar nas prisões: uma análise a partir das representações dos presos da penitenciária de Uberlândia (MG).** Educ. Pesqui., São Paulo, v. 39, n. 4, p. 955-967, out./dez., 2013.

PEDROSA, B. **Paulo Freire: O que diz a filosofia do Educador Brasileiro?** 2018. Disponível em: <https://www.politize.com.br/paulo-freire/>. Acesso em: 07 jun. 2022.

PENNA, M.G.O; CARVALHO, A.F. de; NOVAES, L.C. **A formação do pedagogo e a educação nas prisões.** Cad. Cedes, Campinas, v. 36, n. 98, p. 109-122, jan.-abr., 2016.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Nº 010172, de 9 DE Janeiro DE 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2022.

REGO, T. **Pesquisa aponta que jovens entram cada vez mais cedo no tráfico de drogas.** Rede Brasil Atual. São Paulo, 2018.

REGO. A.M.X. **Educação: Concepções e Modalidades.** SCIENTIA CUM INDUSTRIA, V. 6, N. 1, PP. 38 — 47, 2018

RÊSES, E. da S; SANTOS, M. B. dos; RODRIGUES, S.D. **A Sociologia no Ensino Médio: cidadania e representações sociais de professores e estudantes.** Fino Traço Editora Ltda, 1 ed, Belo Horizonte, 2016

RIBEIRO, DARCY. **O Povo Brasileiro.** 1995. Companhia das Letras, São Paulo, 1995.

SANTOS, A.M; PEREIRA, A. **A Educação de Jovens e Adultos nas Prisões: os sentidos da escolarização para os presos da penitenciária lemos Brito, Salvador, ba.** Revista Communitas V5, N11 (Jul-Set/2021): Esperançar a EJA.

SANTOS, L.R. dos. **Mobral a Representação Ideológica do Regime Militar nas Entrelinhas na Alfabetização dos Adultos.** Revista Crítica Histórica Ano V, nº 10, dezembro/2014

SATRIANO, N. **Projeto do RJ para presídios verticais apresentado ao Depen tem 'desconformidades técnicas', aponta órgão federal.** 2019. G1 Notícias. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/01/31/projeto-do-rj-para-presidios-verticais-apresentado-ao-depen-tem-desconformidades-tecnicas-aponta-orgao-federal.ghtml>. Acesso em: 10 jun. 2022.

SOUZA, G.A. **A Educação no Sistema Prisional: Uma Política de Reinserção Social?**.2013. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/173/Souza_Guilherme_Argenta.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 09 mai. 2022.

WEFFORT, F. **Educação e Política. Reflexões sociológicas sobre uma pedagogia da Liberdade.** Editora Paz e Terra Ltda. 1967.